

# **Diário Oficial do Município de Itajubá**

## **Comprovante de publicação**

**Arquivo: RecursoAutoGerais\_01512.pdf**

**Título: Recurso Administrativo 01512 - Autogerai Distribuidora de Veículos**

**Descrição: Decisão de 2ª Instância Administrativa. EMENTA: Recurso administrativo Procon. Vício de informação e de oferta. Infração as normas de proteção do consumidor. Aplicação de penalidade de multa devida. 1. A solidariedade reconhecida entre fabricante e concessionária afasta a tese de ilegitimidade de parte. 2. Processo administrativo iniciado por lavratura de auto de infração se constitui em ação para proteção coletiva do consumidor e não se confunde com reclamação individual (art. 33, Decreto 2.181/97). 3. Não ofende os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade a decisão que adota corretamente os parâmetros legais para fixação da multa (art. 57 do CDC e art. 24 a 28 Decreto 2.181/97). Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.**

**Súmula: Preliminar de ilegitimidade rejeitada. No mérito, negado provimento ao recurso.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 21 de Janeiro de 2016 às 00:00:00**

**Itajubá, 21 de Janeiro de 2016.**